



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
MARIA EM FREDERICO WESTPHALEN - RS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA
AMBIENTAL



**Normas para ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO (ACG) do
Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, *campus* da Universidade Federal de Santa
Maria em Frederico Westphalen - RS**

*Aprovado na 95ª Reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, no
dia 11 de fevereiro de 2022*

As Atividades Complementares de Graduação (ACG), conforme as Diretrizes Curriculares do Ministério da Educação (MEC) são atividades extracurriculares obrigatórias nos cursos de graduação, têm por finalidade orientar e estimular práticas permanentes e contextualizadas para atualização profissional do acadêmico com foco na relação entre a teoria e a prática, visando à qualidade de ensino.

Na integralização curricular do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, oferecido pelo Campus da Universidade Federal de Santa Maria em Frederico Westphalen - RS, o aluno deverá realizar no mínimo 120 horas de ACG. O integral cumprimento das atividades complementares pelo discente é indispensável para a conclusão do curso de graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária. Essas atividades poderão ser realizadas pelos alunos a partir do 1º semestre, organizadas em modalidades enquadradas na categoria de Ensino e Pesquisa.

O acadêmico que é oriundo de transferência de outra Instituição de Ensino Superior (IES) ou de outro curso de graduação dentro da UFSM para o curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, poderá requerer a validação (aproveitamento) de no máximo 60 horas (50 % do total de ACG) previamente realizadas durante o curso de origem.

CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO

Segundo o Art. 18º. da Resolução 025/2017 da UFSM, são consideradas Atividades Complementares de Graduação:

- I - Participação em eventos;
- II - Atividades de extensão (Essas atividades serão registradas como Atividade Complementar de Extensão - ACEx);
- III - Estágios extracurriculares;
- IV - Atividades de iniciação científica e de pesquisa;
- V - Publicação de trabalhos;
- VI - Participação em órgãos colegiados;



VII - Monitoria;

VIII - Outras atividades a critério do Colegiado; e

IX - Participação em Movimento Estudantil, mediante comprovação através de declaração da diretoria do respectivo DA ou do DCE.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO

Para o reconhecimento das ACG é necessário o aluno solicitar a coordenação do curso, via portal do aluno, o registro e cômputo das horas e apresentar documentação complementar conforme Quadro 1.

Para efeito de classificação das atividades estabelece-se que:

- **Participação em eventos:** São considerados eventos as palestras, seminários, congressos, conferências, simpósios, semanas acadêmicas, encontros e outros eventos do gênero.
- **Estágios extracurriculares:** Compreendem todas as atividades de caráter prático-profissional desenvolvidas em uma das áreas de conhecimento da Engenharia Ambiental e Sanitária junto aos Órgãos Públicos, Empresas Privadas, Instituição de Ensino Superior de origem, ou outra Instituição de Ensino Superior. Cabe ressaltar a obrigatoriedade do convênio e/ou termo de compromisso entre a empresa/instituição onde o estágio será realizado e a instituição de ensino de origem.
- **Atividades de iniciação científica e de pesquisa:** São consideradas atividades de pesquisa aquelas vinculadas a projetos de pesquisa, com professor orientador responsável, registrados no Gabinete de Projetos (GAP) da UFSM ou outro setor similar de outra Instituição de Ensino Superior.
- **Publicação de trabalhos:** Serão aceitos trabalhos publicados em periódicos científicos, com corpo editorial, na forma de artigos completos, revisões ou notas técnicas e ainda, aqueles na forma de resumos expandidos ou resumos e publicados em anais de eventos na área ou capítulos de livros, impressos ou em meio eletrônico.
- **Participação em órgãos colegiados:** Compreende a participação em Colegiados, Conselho do Centro e Comissões Institucionais.
- **Monitorias:** Compreende o desenvolvimento de atividades vinculadas às disciplinas do currículo fixo ou em complementares de graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária (DCG), com duração mínima de um semestre, de forma contínua e ininterrupta, para ser validada como atividade de monitoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
MARIA EM FREDERICO WESTPHALEN - RS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA
AMBIENTAL



- **Participação em Movimento Estudantil:** Participação em Diretório Acadêmico (DA) ou Diretório Central de Estudantes (DCE).

- **Outras atividades:** Quaisquer atividades não contempladas nas modalidades supracitadas, mas de alguma forma relacionadas à formação profissional do acadêmico, tais como os cursos e minicursos extracurriculares, língua estrangeira, organização de eventos, apresentação de trabalhos na forma oral etc.;

Quadro 1 - Carga horária máxima para integralização curricular de cada uma das modalidades de ACG do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, do *campus* da Universidade Federal de Santa Maria em Frederico Westphalen - RS.

Modalidade	Máximo de horas possíveis de validação	Documentos exigidos
Participação em eventos	100 h (As horas do evento ou até 25 h/ evento)	- Certificado de participação ou instrumento equivalente de aferição de frequência e carga horária.
Estágios Extracurriculares	100 h (50 h/ estágio)	- Recomendação do orientador (Anexo 1); e - Relatório detalhado da atividade desenvolvida
Atividades de iniciação científica, pesquisa ou ensino	100 h (25 h/ projeto)	- Recomendação do orientador (Anexo 1); - Certificado GAP (projeto concluído) ou Relatório de Atividades - GAP (projeto em andamento); e - Relatório detalhado da atividade desenvolvida.
Publicação de trabalhos	75 h 5 h/Resumos (15h/Trabalho completo em congresso e 25 h/ artigo em revista ou capítulos de livros)	Resumo e artigo em congresso - Cópia do comprovante de publicação e cópia na íntegra do trabalho. Artigo em revista ou capítulos de livros - Cópia da primeira página da publicação.
Participação em órgãos colegiados	30 h (15 h/ órgão ou comissão)	- Portaria de nomeação como membro de órgão colegiado ou comissão
Monitoria em disciplinas de ensino	100 h (25 h/Monitoria)	- Cópia do certificado.
Participação em Movimento Estudantil	20 h (10 h por ano)	- Cópia da ata de posse; e - Declaração comprobatória.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
MARIA EM FREDERICO WESTPHALEN - RS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA
AMBIENTAL



Outras Atividades	75 h (As horas do evento ou até 25 h/ atividade)	- Certificado e cópia da documentação que comprove a atividade.
--------------------------	--	---

OBS: As atividades de extensão, devem ser solicitadas como Atividade Complementar de Extensão (ACEx).

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a coordenação do curso, pelo e-mail coordambiental@ufsm.br.

CRITÉRIOS PARA A VALIDAÇÃO DAS HORAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO

No processo de validação de horas em qualquer uma das categorias, será obrigatória, minimamente, a apresentação de documento comprobatório da atividade em questão. As horas validadas para cada uma das modalidades, realizadas pelos acadêmicos, não poderão ultrapassar o total de horas apresentado no Quadro 1, implicando a obrigatoriedade do acadêmico em participar de mais de uma modalidade de ACG.

PROCEDIMENTOS DE ABERTURA DO PROCESSO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A partir da abertura do processo de registro da ACG, o discente poderá acompanhar os trâmites junto a caixa postal do Portal do Aluno, a situação de registro, sendo possível que caso ocorra alguma inconsistência nas informações, o processo retorne para correção ou seja indeferido.

Os casos omissos em relação às normas descritas, serão analisados pelo Núcleo Docente Estruturante e/ou colegiado de curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
MARIA EM FREDERICO WESTPHALEN - RS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA
AMBIENTAL



ANEXO 1

RECOMENDAÇÃO DO (A) ORIENTADOR (A)

Frederico Westphalen - RS, ___/___/___.

Ao Coordenador do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária

Declaro que o (a) acadêmico (a) do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, do *Campus* da Universidade Federal de Santa Maria em Frederico Westphalen, _____ realizou atividade de _____ no período de _____ a _____ em jornada de _____ horas semanais, totalizando ____ horas, em _____.

O (A) acadêmico (a) desenvolveu suas atividades satisfatoriamente uma vez que demonstrou bom rendimento em suas atividades, organização e iniciativa, tendo ainda demonstrado assiduidade e responsabilidade.

Professor (a) orientador (a)